DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2414 / 9 2 - C T P C / D F

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole

> tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.011004/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente aos Autos de Infração nºs 06062, 10233, 10234, 10235, 12979 e 12980, cujas multas correspondentes fo ram aplicadas àquela empresa através da O.S. nº 859/91-DRI-DTU/ST.
- 2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, quanto às multas que lhe foram aplicadas através da O.S. nº 859/91-DRI-DTU/ST, excetuando-se as aos Autos de Infração citados no item anterior.
- 3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de Cr\$ 7.651,07 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e sete centavos), correspon dente aos Autos de Infração mantidos.
- 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

ŬCIA FERREIRA MENDES

Presidente

Membro/

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

MÁRCIO VIETRA LOBO

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

Cont. da Resolução $n\underline{0}$ 2414 / 92 - C T P C / D F

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

ANTONYO DE MELO NASCIMENTO Membro